



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1140/2013

Araguatins, 20 de setembro de 2013.

**“Dispõe sobre a Criação de Superintendência e de Cargos Comissionados na Estrutura Administrativa do Município e dá outras providências.”**

Faço saber que A Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica criada na Estrutura Administrativa do município, a Superintendência Municipal de Obras.

§ 1º A Superintendência Municipal de Obras integra a Estrutura Administrativa sendo vinculada administrativamente, patrimonial e financeiramente à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

**Art. 2º** – Fica criado na Estrutura Administrativa o cargo comissionado de Superintendente Municipal, símbolo SM.

**Parágrafo único** – O salário correspondente ao cargo de Superintendente será fixado na forma abaixo:

Símbolo	Salário	Gratificação	Total
SM	2.350,00	1.175,00	3.525,00

**Art. 3º** Fica criado na Estrutura Administrativa o cargo comissionado de Motorista de Gabinete, símbolo MG, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo único** – O salário correspondente ao cargo de Motorista de Gabinete será fixado na forma abaixo:







**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS  
GABINETE DO PREFEITO**

Símbolo	Salário	Gratificação	Total
MG	1.800,00	900,00	2.700,00

**Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de Setembro de 2013.**

  
**Lindomar Lisboa Madalena**  
**Prefeito**

  
**Josenildo Marques Amado**  
**Secretário Mun. de Administração**